



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.625 DE 30 DE ABRIL DE 2013

EXPEDE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 30/04/2013, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/500.776/2009, referente ao requerimento de renovação de Licença Prévia da empresa ALIANÇA S/A – INDÚSTRIA NAVAL E EMPRESA DE NAVEGAÇÃO para ampliação e modernização das instalações do Estaleiro Aliança, que realiza atividades de construção e reparos de navios, incluindo dragagem e aterro, localizado na Travessa Braga nº 2, Barreto, Município de Niterói,
- a Audiência Pública realizada no dia 15/02/2011, no Município de Niterói,
- o Parecer Técnico de Licença Prévia nº 24/2013, da CELAM/DILAM/INEA, favorável à emissão da licença requerida,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir renovação de Licença Prévia para a empresa ALIANÇA S/A – INDÚSTRIA NAVAL E EMPRESA DE NAVEGAÇÃO para ampliação e modernização das instalações do Estaleiro Aliança, que realiza atividades de construção e reparos de navios, incluindo dragagem e aterro, localizado na Travessa Braga nº 2, Barreto, Município de Niterói.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2013

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 09/05/2013